



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2101 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 13 e 14 de outubro de 2016.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados os serviços das Secretarias de Obras, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 11 de outubro de 2016.

**CARLOS ALBERTO ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal